

ou relatório extraído do SIGRH/SC;

II - analisar os documentos inseridos pelo agente público para verificar a compatibilidade dos dados constantes no SIGRH e, se necessário, retificá-los para em seguida homologá-los;

III - concluir, após todas as etapas revisadas e as atualizações encerradas, no Portal de Serviços do SIGRH a atualização cadastral do agente público ativo;

IV - notificar até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao aniversário natalício, o agente público ativo que não realizou a atualização cadastral e lotacional para que o faça no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, sob pena de bloqueio de crédito de sua remuneração;

V - identificar agentes públicos ativos não vinculados a nenhuma chefia imediata e solucionar as possíveis inconsistências;

VI - identificar a lotação ou exercício correto dos agentes públicos ativos quando recusado pela chefia imediata e regularizar a situação funcional no SIGRH/SC;

VII - informar a Gerência de Remuneração Funcional - SEA/GEREF em caso de deferimento do pedido conforme o art. 10, para que não efetue o bloqueio do crédito da remuneração do servidor;

VIII - identificar a autoridade máxima do órgão ou entidade para tomar as medidas cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 491/2010, quando necessário;

IX - comunicar ao controle interno, em até 30 (trinta) dias úteis, quais as chefias imediatas não realizaram a homologação de seus agentes públicos ativos dentro do prazo estabelecido, para fins de apuração;

X - encaminhar à DGDP os processos quando houver recurso administrativo apresentado pelo agente público ativo;

XI - informar à GREF quando o servidor efetivar a atualização cadastral e funcional para proceder ao desbloqueio de crédito de sua remuneração, conforme cronograma de pagamento da SEF.

CAPÍTULO V

Das responsabilidades da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/SEA

Art. 16. Compete à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/SEA, como unidade central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, a análise dos processos nos casos em que houver recurso.

Art. 17. Caberá à DGDP, por meio da Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal - GEIMP:

I - analisar os casos não solucionados pelos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas;

II - diligenciar aos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem do agente público ativo solicitações de alterações, substituições, complementações de documentos ou informações que se fizerem necessárias; e

III - devolver o processo aos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas do órgão para conhecimento e providências conforme orientado.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 18. Ficam desobrigados de efetuar a atualização cadastral e lotacional de que trata este Decreto:

I - os agentes públicos ativos que ingressarem no serviço público em data posterior ao mês de aniversário natalício no exercício corrente;

II - os integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP; e

III - os membros de Conselhos Estaduais remunerados.

Art. 19. Em caso de dúvidas, estas poderão ser encaminhadas pelo e-mail atualizacao.cadastral@sea.sc.gov.br, ou via SGPE direcionado para o setor SEA/GEIMP/AC.

Art. 20. O Poder Executivo Estadual não será responsável por quaisquer prejuízos que a inadimplência dos respectivos descontos vier a causar ao agente público ativo.

Art. 21. O descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos por esta Instrução Normativa sujeitará o agente público ativo que deu causa à falta disciplinar, às penalidades disciplinares previstas em lei, desde que comprovado por meio de processo administrativo e garantido contraditório e ampla defesa.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

TÂNIA REGINA HAMES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 961085

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 3252/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00147912/2023, RESOLVE, a contar de 04/01/2024: * **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JEFFERSON LUIZ BONETI**, matrícula 0692392501, da função de CHEFE DE SEGURANÇA DO CASER03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANDRIO JOSE OTTO**, matrícula 0358520402, para ocupar a função de CHEFE DE SEGURANÇA DO CASER03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960615

PORTARIA nº 3256/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00150582/2023, RESOLVE, a contar de 01/01/2024: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MAURICIO BERNAT**, matrícula 0963056201, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTAO B DO CASE03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SAO MIGUEL DO OESTE CASE DE SAO MIGUEL DO OESTE), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 960741

PORTARIA nº 3253/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153672/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **FABIO ROCHA PEREIRA**, matrícula 0351034401, ocupante da função COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DO HCTP, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DO HCTP (HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **KLAUS DA SILVA**, matrícula 0350455701, durante o usufruto de férias, no período de **09/01/2024 a 18/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960659

PORTARIA nº 3251/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153861/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MARINHO RAMIRES MENDES**, matrícula 0387200901, ocupante da função CHEFE DE SEGURANÇA DA PE03, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE EXECUCAO PENAL DA PE03 (PENITENCIARIA SUL), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **PATRIK PAGNAN TONETTO**, matrícula 0372019502, durante o usufruto de férias, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960617

PORTARIA nº 3248/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00154184/2023, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ROBSON DE SOUSA SIPRIANO**, matrícula 0386885001, ocupante da Função COORDENADOR DE ENSINO E PROMOCAO SOCIAL DA PE03, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAUDE DA PE03, do(a) PENITENCIARIA

SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARCELO DE MELLO FERNANDES**, matrícula 0338016503, durante o usufruto de férias, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 960543

PORTARIA nº 3250/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153847/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE PEREIRA MACHADO**, matrícula 0350409301, ocupante da função COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DA PE03, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DA PE03 (PENITENCIARIA SUL), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **PIERRE BORGES SIMAO**, matrícula 0963173901, durante o usufruto de férias, no período de **17/01/2024 a 31/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960534

PORTARIA nº 3247/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153545/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ELEOSIMAR ANTONIO BERTOLINI**, matrícula 0664763401, ocupante da Função COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DA PE11 DPP, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAUDE DA PE11, do(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CHAPECO, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDRESSA SILVA**, matrícula 0970192301, durante o usufruto de férias, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 960540

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a **APLICAÇÃO DE SANÇÃO**.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 130566/2022, e em consonância com a alínea "c" do inciso II da Cláusula Vigésima Segunda do PE 193/SAP/2022, bem como no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e inciso III do artigo 110 do Decreto Estadual 2617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa JULIANA CORREA PAZ, CNPJ nº 46.447.352/0001-90, a sanção de multa no valor de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), por descumprimento do Pregão Eletrônico nº 193/SAP/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
Cod. Mat.: 960260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023TN1333

– **PARCEIRO PÚBLICO**: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a supervisão do **DEPARTAMENTO DE APOIO À SAÚDE E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE-FUNDESTE**, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ**. **OBJETO**: concessão de campo de estágio curricular para estudantes regularmente matriculados e com frequência dos cursos superiores **DATA**: 14 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: **CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES** pela SAP, **RENATA DE SOUZA** pelo DPP, **CAROLINA AQUINO HUBER** pela Coordenadoria e **TAIZ REGINA BALARDIN ANTONINI** pela Instituição de Ensino. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 960471

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 200/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, representada pelo Sr. Alceu Alberto Wrubel. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR**